



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fa. 210
PA 2010-0.334.705-0
Mário Antônio R. Koz Lyscor
R.F. 546.654.7.00

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/SMC-G/2013
AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/SMC-G/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação para "**SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA ALEXANDRIA**", pela **PRODAM**, compatíveis com a sua finalidade e relacionados na proposta **PC-SMC-101026-92**, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no que se refere ao gerenciamento das Bibliotecas Públicas Municipais.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo.

PROCESSO Nº: 2010-0.334.705-0

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Sr. **RODRIGO TARCHIANI SAVAZONI**, no uso da competência a ele outorgada, e de outro a sociedade de economia mista **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **43.076.702/0001-61**, com sede à Avenida Francisco Matarazzo nº 1500, Condomínio Edifício New York e Los Angeles - Água Branca - São Paulo - SP, CEP 05001-100, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI**, CPF 043.433.518-58, RG 5.830.190-2, Diretor Vice-Presidente de Relacionamento, Desenvolvimento e Tecnologia, **LUIZ CARLOS FURTADO**, CPF 634.515.308-72, RG 3.619.024, e Diretor de Infraestrutura e Tecnologia **MARCELO ANDRADE PIMENTA**, CPF 624.316.416-00, RG. M754426-SSP/MG, nos termos do art. 26 "a" e "q", e art. 27 "f" do estatuto social da empresa e das cópias das atas de eleição encartadas sob fls. 202 e 203 do processo supra, têm entre si justo e contratado o **aditamento ao Termo de Contrato nº 02/SMC-G/2011**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para "Sustentação do Sistema de Alexandria", para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no que se refere ao gerenciamento das Bibliotecas Públicas Municipais, **para fazer constar**, nos termos do despacho exarado às fls. 191 e 192 do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC do dia 06/02/2013, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e artigos 46, I e II, e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e alterações posteriores, a segunda **prorrogação do prazo**, pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 25 de fevereiro de 2013**, mediante o valor mensal estimado de R\$ 32.230,97 (trinta e dois mil duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos), e global estimado de R\$ 386.771,65 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Para atender as despesas decorrentes da prorrogação, no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho (global) nº 15.262/13 e anexos de folhas 1 e 2, no valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PA. 211
PA 2010-0.334.705-0

le
R.F. 546.654.7.00

de R\$ 296.952,29 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) e Nota de Empenho (estimativo) nº 15.265/13 e anexos de fls. 1 e 2, no valor de R\$ 31.803,60 (trinta e um mil oitocentos e três reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.122.2610.6.350.3.3.90.39.00.00, devendo onerar dotação própria no próximo exercício.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se este, em 04 (quatro) vias, de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, vai assinado pelas partes contratantes, a tudo presentes.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2013.


RODRIGO TARCHIANI SAVAZONI
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA


MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI
Diretor Presidente
PRODAM-SP S/A




LUIZ CARLOS FURTADO
Diretor Vice-Presidente de Relacionamento, Desenvolvimento e Tecnologia
PRODAM-SP S/A


MARCELO ANDRADE PIMENTA
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia
PRODAM-SP S/A

Publicado no D.O.

Em 16/03/2013


Maria Amélia R.C. Koz Igrasias
R.F. 546.654.7.00

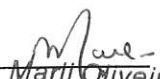
JCAC/mari.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Folha de Informação nº. 276

Do processo nº. 2010-0.334.705-0

em 24 / 07 / 14 (a) 
Marli Oliveira Rocha
RF 646.729-6
SMC/CAF/

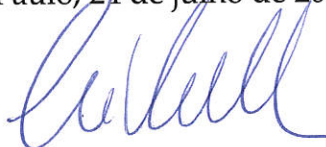
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: Prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para "Sustentação do Sistema Alexandria".

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação de fl. 274, nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002, **AUTORIZO o Apostilamento ao Contrato nº 02/SMC-G/2011**, firmado com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para "Sustentação do Sistema Alexandria", para fazer constar a designação dos servidores Francisco Marcos Dias, R.F. 697.212-8 como fiscal do contrato e Tatiana Rodrigues do Nascimento, R.F. 779.385.8 como sua substituta, ficando os efeitos deste apostilamento retroagidos ao dia 07/06/2014.

II - Publique-se e encaminhe-se para SMC/CAF para acompanhamento.

São Paulo, 24 de julho de 2014



GUILHERME VARELLA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PUBLICADO
26 / 07 / 2014

Maria Angélica Ferreira Fortes
AGPP-R.F. 804.733.5.00
SMC-CAF

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/SMC G /2015
Ao TERMO DE CONTRATO Nº 02/SMC-G/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S/A.

PROCESSO 2010-0.334.705-0

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da
Informação para a “Sustentação do Sistema Alexandria” –
Prorrogação da vigência do prazo contratual pelo período de 12
(doze) meses.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no C.N.P.J. Nº 49.269.244/0001-63, com sede na Av. São João, 473 – 11º andar, Centro – São Paulo – SP, CEP 01035-1000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura Senhor **NABIL GEORGES BONDUKI**, doravante denominada **SMC** e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500, Condomínio New York Los Angeles, – CEP: 05.001-100 São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Diretor Presidente, **MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI**, CPF 043.433.518-58, RG 5.830.190-2, e pelo Sr. Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I, **SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO**, CPF 007.655.178-41, RG. 6554574/SSP-SP, doravante designada apenas **PRODAM**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 02/SMC-G/2011, consoante despacho autorizatório exarado a fl. 298, do processo 2010-0.334.705-0 e com fundamento no artigo 57 incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/SMC-G/2011, para o período de 25/02/2015 a 24/02/2016.

Sergio Mauro de Souza Santos Filho
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I

316
Valter S. S. Junior
2010-0.334.705-0
Proc. nº 2010-0.334.705-0

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado será de R\$ **428.44,92** (Quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), observando-se o teor do subitem 9.1 da cláusula nona.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº **2510.13.126.3011.2171.3.3.90.39.00.00**, do presente exercício e será suportado pela Nota de Empenho nº 22565 e 22568/2015.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 02/SMC-G/2011 que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em quatro (04) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 26 de MARÇO de 2015.


NABIL GEORGES BONDUKI
Secretário Municipal de Cultura - SMC


MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI
Diretor Presidente - PRODAM
Luiz Carlos Furtado
Vice-Presidente


SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I - PRODAM



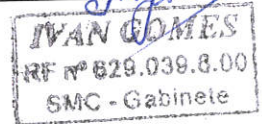


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Folha de Informação nº. 331

Do processo nº. 2010-0.334.705-0

em _____ / 06 / 15 (a) _____



INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 02/SMC-G/2011

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação de fl. 330, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002, conforme delegação de competência das Portarias n.º 40/2005-SMC-G e 19/2006-SMC-G, pelo presente **Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 02/SMC-G/2011**, mantido com a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM –SP –S/A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61**, a contratante nomeia os servidores responsáveis pela fiscalização do referido contrato, sendo o fiscal o servidor Alexandre Piero, RF 750.377.6 e como sua suplente a servidora Larissa Lopes Buenos Ayres, RF 734.987.4, conforme informação de fl. 330, não sendo necessária a assinatura da contratada.

II - Publique-se e encaminhe-se para a Contabilidade para providências.

São Paulo, _____ de junho de 2015

MARCIO ROGERIO OLIVATO POZZER

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PUBLICADO
18 / 06 / 2015
Maria Angélica Pereira Vitoriaz
AGPP-R.F. 504.733.5.00
SMC-CAF

SMC-P